

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

**EDITAL Nº 3/2023**

**Curso Especial Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos  
(EBGL)**

**1. Propósito**

Destina-se a qualificar Oficiais e Subalternos com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-2 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-2.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.2.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

**2. Local de inscrição**

A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração específica para esse fim, lavrada em cartório, no período de 13/02 a 16/03/2023, na Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) - situada na Avenida Vicente de Castro, nº 4917 - Mucuripe – Fortaleza/CE, de segunda a quinta-feira, das 8h15 às 16h00, ou via correio, com o envio, em envelope único, **de cópia de toda a documentação autenticada em cartório ou em uma Capitania, Delegacia ou Agência.**

**3. Condições para inscrição**

- a) Ser Aquaviário do 1º e 2º Grupos, com habilitação a partir do nível 3; e
- b) Ter conhecimentos básicos de informática, bem como dos recursos disponíveis na Internet.

**4. Documentação Necessária**

Encaminhar/apresentar Original e cópia da seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo A**).
- Carteira de Identidade.
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato (**Anexo B**).
- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- Comprovante de tempo de Embarque (**Conforme Anexo 1-S da NORMAM-13/DPC**) assinado por representante legal da empresa.
- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora No 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), **assinado por médico do trabalho**, com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora No 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) e o compromisso de liberar o candidato para realizar a prova eletrônica presencial, no período estabelecido no curso (um dia) e a fase presencial (uma semana);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas).

## 5. Taxa de Inscrição

O valor da taxa de inscrição é **R\$ 8,00 (oito reais)**.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio da GRU, através do endereço eletrônico [www.marinha.mil.br/dpc](http://www.marinha.mil.br/dpc), seguindo os passos abaixo descritos:

- a) Clique na Ícone “Serviços da Diretoria;
- b) Abaixo da Guia “GRU – Guia de Recolhimento da União”, clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias;
- c) Leia com atenção os avisos, marque a opção “**Li e concordo com as condições acima**” e clique em “Continuar”;
- d) Abra a janela “Organização Militar (Local para realização do serviço)” e clique em “CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ”, e, em seguida, abra a janela “Categoria” e clique em “Aquaviário”, por conseguinte abra a janela “Tipo de Serviço” e clique em “Serviços Educacionais”;
- e) Abra janela “Serviço” e Clique em “Inscrição em Cursos do EPM (R\$ 8,00)” ; e
- f) Abra janela “Solicitante” e preencha seus dados pessoais e depois clique em “Pagar GRU com PIX ou Cartão de Crédito” ou “Gerar Boleto da GRU para pagamento em Banco”.

## 6. Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

## 7. Critérios para classificação e distribuição das Vagas

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação que possuam Navios-Tanque.
- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 80% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

## **8. Resultado final**

8.1 – O resultado final será publicado na página de Internet da Capitania dos Portos do Ceará no endereço eletrônico: <https://www.marinha.mil.br/cpce/>, no dia 13 de maio de 2023.

8.2 – Os trinta primeiros classificados, serão convocados para se apresentarem na CPCE para início do curso, às 08h00 do dia 22 de maio de 2023.


8.3 – Caso haja alguma desistência, serão convocados os reservas por ordem de classificação.

## **9. Anexos**

A) Ficha de Inscrição;

B) Declaração de Residência;

Fortaleza, CE, em 13 de fevereiro de 2023.

  
JEFFERSON DA SILVA SOUSA  
Capitão de Corveta (T)  
Chefe do Departamento do EPM

ANEXO A

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

Foto  
3x4

CURSO ESPECIAL BÁSICO DE NAVIOS-TANQUE PARA GÁS LIQUEFEITO  
(EBGL T-1)

PREPOM-Aquaviários/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição:		2023	CPCE	Local:	Fortaleza
Nome:					
Filiação:	Pai:				
	Mãe:				
Identidade:				CPF:	
Naturalidade:				Data Nasc:	
Endereço:					Bairro:
	Município:			CEP:	
Telefone:					
Categoria:					
Nº Inscrição CIR					

\_\_\_\_\_ , em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Município UF Dia Mês

Assinatura do Aluno

Responsável pela Inscrição na CPCE/Agência  
Grad/Nome: \_\_\_\_\_

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL BÁSICO DE NAVIOS-TANQUE PARA GÁS LIQUEFEITO (EBGL T-1)  
PREPOM-Aquaviários/2023

COMPROVANTE FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição:		2023	CPCE	Local:	Fortaleza
Nome:					
Filiação:	Paí:				
	Mãe:				
Identidade:				CPF:	

Responsável pela Inscrição na CPCE/Agência  
Grad/Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Sr. Capitão dos Portos

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo (DDD) \_\_\_\_\_ Celular (DDD) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Município UF Dia Mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Documentos necessários:

- Original e cópia do documento de identidade do requerente.

